Diário Oficial Eletrônico
MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE
Criado pela Lei Municipal Nº 173 de 02 de Setembro de 2017

ANO II | Nº 63 | PRAIA NORTE - TO | sexta-feira, 17 de junho de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO N° 051/GAB-PREF 1

PORTARIA Nº 043 GAB/PREF 1

PORTARIA Nº 044 GAB/PREF 2

PORTARIA Nº 045 GAB/PREF 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 051/GAB-PREF

Praia Norte/TO, 17 de Junho de 2022

"Dispõe sobre a Regulamentação Da Lei Complementar nº 044/2003 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, Sr. **Ho-Che-Min Silva De Araújo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, pelo presente,

CONSIDERANDO que a **COSIP- Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** é um tributo municipal definido no Art. 149-A da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Carta Magna atribuiu exclusivamente aos municípios a competência para cobrar dos munícipes os recursos necessários para o Custeio dos serviços de iluminação pública e facultou a arrecadação desta contribuição por meio da fatura de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 044-2003 de 20 de fevereiro de 2003, institui a **COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** e através desta lei, o município vem arrecadando a COSIP dos proprietários de imóveis e consumidores de energia elétrica, com a finalidade de custear a operação, manutenção, expansão e o consumo de energia elétrica dos serviços de iluminação pública prestados pelo Município de Praia Norte/TO;

CONSIDERANDO que os valores cobrados não estão sendo atualizados conforme índice oficial;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os contribuintes para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, atendido o disposto no Art. 150, III, "b" e "c" da Constituição Federal, receberão os respectivos lançamentos na conta de energia elétrica mensal, destacado na fatura o valor correspondente a contribuição de forma atualizada segundo o IGP-M, conforme convênio com a concessionária distribuidora de energia elétrica local.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PRAIA NORTE-TO, aos 17 de junho de 2022.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO

TABELA ATUALIZADA APLICANDO A CALCULADORA SOCIAL TAXA SELIC

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (Kwh)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO (R$)
RESIDENCIAL	0 a 30	ISENTO
	31 a 50	3,66
	51 a 100	7,31
	101 a 150	12,81
	151 a 200	20,14
	201 a 250	27,46
	251 a 300	31,13
	301 a 400	34,78
	Acima de 400	36,60
COMERCIAL	0 a 50	18,30
	51 a 100	36,60
	101 a 200	45,76
	201 a 300	54,93
	301 a 400	64,08
	Acima de 400	73,23
INDUSTRIAL	0 a 50	18,30
	51 a 100	36,60
	101 a 200	45,76
	201 a 300	54,93
	301 a 400	64,08
	Acima de 400	73,23
PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL	0 a 50	36,60
	51 a 100	54,93
	101 a 200	73,23
	201 a 300	91,54
	301 a 400	109,84
	Acima de 400	128,16
SERVIÇO PÚBLICO	0 a 50	36,60
	51 a 100	54,93
	101 a 200	73,23
	201 a 300	91,54
	301 a 400	109,84
	Acima de 400	123,16

Período de 30/01/2022 a 15/06/2022

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043 GAB/PREF
PRAIA NORTE-TO, 09 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a Exoneração de ocupante do cargo em comissão e contratos temporários

administrativos que específica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9° inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **Maria Eliete Martins Conceição Silva**, do cargo de (**Auxiliar de Serviços Gerais - ASG),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO, aos 09 de junho de 2022.

Ho Che Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044 GAB/PREF
PRAIA NORTE-TO, 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante para cargo em comissão e contratos temporários administrativos que específica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9° inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores dos cargos de provimento em comissão e contratos administrativos de interesse públicos, conforme a relação abaixo. A remuneração dos servidores será baseada na Lei Municipal nº 230/GAB-PREF, de 30 de março de 2022. Que dispõe Sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Munícipio de Praia Norte/TO.

SERVIDOR (A)	CARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE
CLESIOMAR SOUSA LIRA	MOTORISTA	SAÚDE
FRANCISCO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE
JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE
WENES DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO, em 15 de junho de 2022.

HO CHE MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045 GAB/PREF
PRAIA NORTE-TO, 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante para cargo em comissão e contratos temporários administrativos que específica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9° inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores dos cargos de provimento em comissão e contratos administrativos de interesse públicos, conforme a relação abaixo. A remuneração dos servidores será baseada na Lei Municipal nº 230/GAB-PREF, de 30 de março de 2022. Que dispõe Sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Munícipio de Praia Norte/TO.

SERVIDOR (A)	CARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE
CELSIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO	VIGIA	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GRACILENE SOUSA DE ARAÚJO	MERENDEIRA	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO, em 15 de junho de 2022.

HO CHE MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal